



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.905 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

22 de novembro de 2024 (Sexta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
-  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIS PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
contato@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 853 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAIS  
ESPECIAIS NO VALOR TOTAL DE R\$  
20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA FINS  
QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito Adicional Especial criando novas, unidades e respectivas dotações orçamentárias abaixo:

**Dotações suplementadas:**

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DOENÇAS RARAS**

3701.08.242.001.2954

3390.30.03 (1500).....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 20.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos para atender Crédito Adicional Especial já estão definidos na própria lei Orçamentária, não havendo aumento de despesas e receitas nas respectivas fontes de recursos, e advirão da reorganização das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de despesas, para atender a lei, fundamentado no parágrafo 1º, inc.III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64:

**Dotações Anuladas:**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

2501.04.122.030.2849

3390.39.05 (1500).....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 20.000,00

**Artigo 3º** - Em atendimento a compatibilização exigida artigo 5º da Lei 101 de 04 de maio de 2000, esta alteração será incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente para o exercício de 2024.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autoria:** Poder Executivo.

Seropédica, 21 de novembro de 2024.

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 854 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA "LEITURA SOLIDÁRIA"  
QUE VISA FOMENTAR A DOAÇÃO  
VOLUNTÁRIA DE LIVROS NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Leitura Solidária" que tem por finalidade fomentar a doação voluntária de livros entre a sociedade, escolas municipais e/ou outras entidades no âmbito do Município de Seropédica.

**Art. 2º** O programa "Leitura Solidária" será regido pelos princípios da educação inclusiva, solidariedade e promoção do desenvolvimento intelectual e cultural de crianças, jovens e adultos, tendo como objetivos:

I - Conscientizar sobre a importância da doação de livros, como prática solidária de acesso à leitura;

II - Estimular a prática da leitura para formar cidadãos capazes de interpretar e criticar textos, incentivando na sua criatividade e expressão;

III - Promover a conscientização sobre o descarte adequado de livros em condições impróprias para doação, como forma de proteger o meio ambiente;

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autoria:** Vereadora Rosimar Alves.

Seropédica, 21 de novembro de 2024.

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 855 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA DE CURSO  
PROFISSIONALIZANTE AOS PAIS DE  
CRIANÇAS COM O TRANSTORNO DO  
ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Município de Seropédica o Programa de Curso Profissionalizante aos Pais de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** Este programa de curso profissionalizante tem como objetivo oferecer aos pais qualificação/treinamento para adquirir conhecimentos práticos e teóricos sobre o autismo, a fim de impulsionar o desenvolvimento de seus filhos e complementar as terapias, promovendo uma qualidade de vida melhor.

**Art.3º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autoria:** Vereadora Rosimar Alves.

Seropédica, 21 de novembro de 2024.

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Seropédica, 21 de novembro de 2025.

Decreto nº 2792/2024

**"Institui o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, para o exercício de 2025, estabelecendo normas para o recolhimento de Tributos e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 224 da Lei Complementar nº 006 de 27 de dezembro de 2022,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica Instituído o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, para o exercício de 2025.

**Art. 2º** - As Guias e/ou carnês dos tributos referentes ao exercício de 2025, deverão ser retirados no Setor de IPTU da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da Prefeitura.

**Parágrafo Único.** O IPTU poderá ser retirado também diretamente no site [seropedica.rj.gov.br/iptu](http://seropedica.rj.gov.br/iptu).

**Art. 3º** - Será recusado o Domicílio Tributário informado pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização dos tributos, na forma do § 2º do inciso III, Art.63 do CTMS(LC nº 006/2022).

**Art. 4º** - O recolhimento dos Tributos será efetuado de acordo com o que determina o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 5º** - As reclamações, pedidos de revisão, impugnações relativas aos valores lançados na guia ou carnê de pagamento ou quaisquer solicitações relativas aos tributos municipais vinculados ao imóvel, deverão ser formalizadas por meio de petição dirigida ao Subsecretário da Receita.

**Art. 6º** - As impugnações contra os tributos municipais, lançados para o exercício de 2025 não impedirão a cobrança de eventuais acréscimos legais ou de atualização dos valores dos débitos, salvo nos casos de decisão favorável ao contribuinte.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**CALENDÁRIO ANUAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CANTRIM – 2025**  
(Decreto nº 2792/2024)

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN VARIÁVEL**

Competência	Vencimento
Janeiro	10/02/2025
Fevereiro	10/03/2025
Março	10/04/2025
Abril	12/05/2025
Maio	10/06/2025
Junho	10/07/2025
Julho	11/08/2025
Agosto	10/09/2025
Setembro	10/10/2025
Outubro	10/11/2025
Novembro	10/12/2025
Dezembro	12/01/2026

**TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA – TIS**

**COMÉRCIO, SERVIÇO E INDÚSTRIA**

Março	31/03/2025
-------	------------

**VEÍCULOS DE TRANSPORTE EM GERAL**

Dezembro	29/12/2025
----------	------------



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**

**COTA ÚNICA**

01/01/2025 a 31/01/2025	Desconto 10 %
-------------------------	---------------

**COTA ÚNICA**

01/02/2025 a 28/02/2025	Desconto 5 %
-------------------------	--------------

**1ª COTA / COTA ÚNICA**

Março	10/03/2025
-------	------------

**2ª COTA**

Abril	10/04/2025
-------	------------

**3ª COTA**

Maio	12/05/2025
------	------------

**4ª COTA**

Junho	10/06/2025
-------	------------

**5ª COTA**

Julho	10/07/2025
-------	------------

**6ª COTA**

Agosto	11/08/2025
--------	------------

**7ª COTA**

Setembro	10/09/2025
----------	------------

**8ª COTA**

Outubro	10/10/2025
---------	------------

**9ª COTA**

Novembro	10/11/2025
----------	------------

**10ª COTA**

Dezembro	10/12/2025
----------	------------



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**COTA ÚNICA**

01/01/2025 a 31/01/2025	Desconto 10 %
-------------------------	---------------

**COTA ÚNICA**

01/02/2025 a 28/02/2025	Desconto 5 %
-------------------------	--------------

**1ª COTA / COTA ÚNICA**

Março	10/03/2025
-------	------------

**2ª COTA**

Abril	10/04/2025
-------	------------

**3ª COTA**

Maio	12/05/2025
------	------------

**4ª COTA**

Junho	10/06/2025
-------	------------

**5ª COTA**

Julho	10/07/2025
-------	------------

**6ª COTA**

Agosto	11/08/2025
--------	------------

**7ª COTA**

Setembro	10/09/2025
----------	------------

**8ª COTA**

Outubro	10/10/2025
---------	------------

**9ª COTA**

Novembro	10/11/2025
----------	------------

**10ª COTA**

Dezembro	10/12/2025
----------	------------





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO**

**COTA ÚNICA**

01/01/2025 a 31/01/2025	Desconto 10 %
-------------------------	---------------

**COTA ÚNICA**

01/02/2025 a 28/02/2025	Desconto 5 %
-------------------------	--------------

**1ª COTA / COTA ÚNICA**

Março	10/03/2025
-------	------------

**2ª COTA**

Abril	10/04/2025
-------	------------

**3ª COTA**

Maio	12/05/2025
------	------------

**4ª COTA**

Junho	10/06/2025
-------	------------

**5ª COTA**

Julho	10/07/2025
-------	------------

**6ª COTA**

Agosto	11/08/2025
--------	------------

**7ª COTA**

Setembro	10/09/2025
----------	------------

**8ª COTA**

Outubro	10/10/2025
---------	------------

**9ª COTA**

Novembro	10/11/2025
----------	------------

**10ª COTA**

Dezembro	10/12/2025
----------	------------



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0689/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **CLELIO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula 0873, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES – TFT**

Competência	Vencimento
Janeiro	31/01/2025
Fevereiro	28/02/2025
Março	31/03/2025
Abril	30/04/2025
Maio	30/05/2025
Junho	30/06/2025
Julho	31/07/2025
Agosto	29/08/2025
Setembro	30/09/2025
Outubro	31/10/2025
Novembro	28/11/2025
Dezembro	29/12/2025

**Taxa para Exercício de Comércio Eventual, Ambulante, Rudimentar ou Feirantes / Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos / Taxa de Licença para Publicidade**

Competência	Vencimento
Janeiro	31/01/2025
Fevereiro	28/02/2025
Março	31/03/2025
Abril	30/04/2025
Maio	30/05/2025
Junho	30/06/2025
Julho	31/07/2025
Agosto	29/08/2025
Setembro	30/09/2025
Outubro	31/10/2025
Novembro	28/11/2025
Dezembro	29/12/2025

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0690/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **GLEYSON LUIZ DE OLIVEIRA SOARES DUQUE DA SILVA**, matrícula 1000681, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0691/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **CAIO COSTA BRAGA**, matrícula **1002096**, do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE URBANISMO** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0693/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LUIZ RICARDO PEREIRA DA SILVA FEITOSA**, matrícula **17712**, do Cargo Comissionado de **GERENTE REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0692/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SENA**, matrícula **17491**, do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0694/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LUZEMIR RAMALHO DE FREITAS**, matrícula **17713**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTES** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0695/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **PAULO ROBERTO MOTTA DE AGUIAR**, matrícula 17715, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS**, da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0696/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ELISABETE DA COSTA RAMOS**, matrícula 17718, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0697/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **JAELSON SOARES DE MELO**, matrícula 17722, do Cargo Comissionado de **GERENTE REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0698/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **BRUNO MOREIRA DA CRUZ**, matrícula 17724, do Cargo Comissionado de **GERENTE REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0699/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **WELLINGTON ALEXANDRE FERNANDES**, matrícula **17738**, do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0700/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **RONALDO CAMARGO PASCHOAL**, matrícula **17744**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0701/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **RONALDO SILVA DA CONCEIÇÃO**, matrícula **17745**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE URBANISMO E PROJETOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0702/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **JANILSON SOARES DE MELO**, matrícula **17749**, do Cargo Comissionado de **GERENTE REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0703/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **REGINALDO DOS SANTOS**, matrícula **18038**, do Cargo Comissionado de **GERENTE REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0704/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ANDERSON MIRANDA GOULART DE SOUZA**, matrícula **18126**, do Cargo Comissionado de **GERENTE REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0705/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DE NORONHA**, matrícula **18139**, do Cargo Comissionado de **GERENTE REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0706/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **SILVIO CESAR DA SILVA MEIRELES**, matrícula **18145**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE OFICINA** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0707/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ADEMAR JOSE DA SILVA**, matrícula **18661**, do Cargo Comissionado de **GERENTE REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0708/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO CARLOS FERREIRA REIS**, matrícula **18663**, do Cargo Comissionado de **GERENTE REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0709/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **JESSICA MARTINS MOTTA DA SILVA DE AMORIM**, matrícula **18719**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0710/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **JOSE GERALDO GRACIANO**, matrícula **19144**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0711/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ITALO MEIRELLES FIGUEREDO**, matrícula **29042226**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA TÉCNICA**, da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0712/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ROBERTO CARLOS ROQUE DE REZENDE**, matrícula **29042228**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE URBANISMO E PROJETOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0713/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **PAULO ROBERTO MENDES**, matrícula **29042524**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0714/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **CHRISTIAN CESAR MARCONDES**, matrícula **21707** do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0715/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ALBA VALERIA PIRES DA SILVA**, matrícula 17500 do Cargo Comissionado **CHEFE DE GABINETE** da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0716/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **CHRISTIAN CESAR MARCONDES**, matrícula 21707 no Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE** da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0717/2024 de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ALBA VALERIA PIRES DA SILVA**, matrícula 17500 no Cargo Comissionado **CHEFE DE GABINETE** da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

### EDITAL Nº 002/2024

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes nos Art.149 ao Art.156, da Lei Complementar nº 006/2020 – Código Tributário do Município de Seropédica, e § 3º, inciso II do Art.198, da Lei nº 5172/1966 – Código Tributário Nacional, **NOTIFICA** os contribuintes com débitos junto ao município de Seropédica – RJ, da Inscrição em Dívida Ativa referente aos **Créditos Tributários de IPTU**, passíveis de cobrança pela Fazenda Pública Municipal, referente aos lançamentos dos **exercícios de 2020 a 2023**.

A falta de pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** a partir da presente publicação determinará o envio das Certidões de Dívida Ativa para protesto junto ao Cartório de Registros e Protestos Público ou para Execução Fiscal Judicial pela Procuradoria do Município.

**PUBLICA-SE O EDITAL NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

**AFIXE-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DISPONIBILIZE-SE NO MURAL DA PREFEITURA, SITE DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PÚBLICOS.**

Seropédica, 21 de novembro de 2024.

Fabio Luis da S. Cavalcanti  
Subsecretário de Receita  
Mat. 2409

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01626 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **OLGA DA SILVA**, matrícula nº. **1781**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos ao dia **01/11/2024** e com término em **29/01/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **7191/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01627 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **LUIZ EDUARDO LORENZON MELLO**, matrícula nº. **3460**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos ao dia **01/11/2024** e com término em **29/01/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **18194/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01628 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **MARCIO SANTAREM FEITOSA**, matrícula nº. **2291**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos ao dia **01/10/2024** e com término em **29/12/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **17324/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01629 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **VIVIANE SILVA BARROZO**, matrícula nº. **14783**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos ao dia **13/11/2024** e com término em **10/02/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **17229/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA ALVES MENEZES**  
Cargo: **VIGIA**  
Prazo retroativo à **24/06/2024** até **31/12/2024**.  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Seropédica, 14 de Novembro de 2024.

**Retificação**  
**Termo de Adesão**

Processo nº 18581 / 2024  
Ilmo. Sr. Secretário

Diante da solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do Art 6º parágrafo 2º da Lei municipal no 681 de 05 de julho de 2021, c/c o artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.649 de 15 de julho de 2021, os quais dispõem sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade de outros entes federativos e da Administração Pública, respectivamente, na condição de órgão NÃO PARTICIPANTE, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, **AUTORIZAMOS** a adesão externa para a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, e por conseguinte, contratar os itens mencionados do ofício de solicitação da adesão, cujo quantitativo solicitado foi analisado e que enquadra-se nos 50% (cinquenta por cento), da **Ata de Registro de Preços no 013/2023, nos autos do processo licitatório no 25.097/2023.**

Seropédica, 14 de Novembro de 2024.

Edilaine Graciano F. A. Evangelista  
Secretária de Suprimentos  
Município de Seropédica  
Matrícula: 19.808

Edilaine Graciano F. A. Evangelista  
Secretário de Suprimentos

## ATOS DO SEROPREVI

### ATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 11/2024. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 26 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 11H, para tratar da seguinte pauta: 1) Proc. 00645.1.1-2024. Plano Estratégico 2025-2029; 2) Proc. 00613.1.1-2024. Remanejamento Orçamentário. Decisão "Ad Referendum" para ser ratificada; 3) Proc. 00668.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Tiago Peixoto da Silva; 4) Proc. 00669.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Brendha Mirella Silva Diniz Figueiredo; 5) Proc. 00722.1.1-2024. Minuta de Resolução sobre uso da câmera do veículo oficial; 6) Proc. 00210.1.1-2024. Parecer Mensal do Comitê de Investimentos - setembro de 2024; 7) Proc. 00096.1.1-2024. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - outubro 2024; 8) Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - outubro 2024. 9) Comunicados; 10) Assuntos Gerais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho de Administração  
Portaria nº 83/2023

### ATO DO CONSELHO FISCAL

#### ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e treze minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Maxwell Cardoso Viana, Presidente, Elisângela Bueno de Souza, Vice-Presidente, e Samara Ferreira da Silva Ramos para tratarem da seguinte pauta: 1) Proc. 00645.1.1-2024. Plano Estratégico 2025-2029; 2) Proc. 00613.1.1-2024. Remanejamento Orçamentário. Decisão "Ad Referendum" para ser ratificada; 3) Proc. 00668.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Tiago Peixoto da Silva; 4) Proc. 00669.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Brendha Mirella Silva Diniz Figueiredo; 5) Proc. 00210.1.1-2024. Parecer Mensal do Comitê de Investimentos - setembro de 2024; 6) Proc. 00096.1.1-2024. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - outubro 2024; 7) Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - outubro 2024. 1) O Presidente apresenta o Proc. 00645.1.1-2024. Plano Estratégico 2025-2029. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) O Presidente apresenta o Proc. Proc. 00613.1.1-2024. Remanejamento Orçamentário. Decisão "Ad Referendum" para ser ratificada. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 3) O Presidente apresenta em bloco o Proc. 00668.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Tiago Peixoto da Silva e Proc. 00669.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Brendha Mirella Silva Diniz Figueiredo. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável em bloco. Os processos serão encaminhados ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 5) O Presidente apresenta o Proc. 00210.1.1-2024. Parecer Mensal do Comitê de Investimentos - setembro de 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O

Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 6) O Presidente apresenta o Proc. 00096.1.1-2024. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - outubro 2024 apenas para conhecimento. 7) O Presidente apresenta o Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - outubro 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião às dez horas e vinte e cinco minutos, sendo esta ata lavrada e assinada pelos presentes.

MAXWELL CARDOSO VIANA  
ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA  
SAMARA FERREIRA DA SILVA RAMOS

